PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Imóvel avaliando
Rua Nove de Julho n° 2.522
Vila Georgina - CEP13333-070
Indaiatuba / SP

Finalidade da Avaliação:
Apuração de Valor de Venda

Solicitante:
Hasta Vip Alienações Públicas Ltda.

Processo
0007365-50.2017.8.26.0248 - 03ª VC Indaiatuba/SP

Grau de Fundamentação:
Grau II da NBR 14.653-1 e 2

CONCLUSÕES RESUMIDAS

VALOR DE VENDA

O valor de mercado sugerido para venda do imóvel objeto da Matrícula Imobiliária n° 25.001 do 1° Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP referente à um lote de terra sob o n° 02, da quadra B, situado no loteamento "Jardim Avaí", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 336m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua IV, igual medida nos fundos, onde divide com o lote n° 12 por 28,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote n°01 e de outro com o lote n° 03.

Valor Total de Venda
R$ 455.000,00
(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
Ref. Setembro de 2020

---

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Tem por objeto o presente parecer sugerir, através de metodologia adequada, valor de mercado sugerido para venda do imóvel objeto da Matrícula Imobiliária n° 25.001 do 1° Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP referente à um lote de terra sob o n° 02, da quadra B, situado no loteamento "Jardim Avaí", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 336m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua IV, igual medida nos fundos, onde divide com o lote n° 12 por 28,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote n°01 e de outro com o lote n° 03.

A avaliação do imóvel levou em consideração os seguintes aspectos básicos:

a) A localização do imóvel no município de Indaiatuba.
b) O valor médio de mercado para imóveis similares ofertados na região.
c)Parâmetros de homogeneização previstos nas normas e fatores imobiliários que influenciam no valor do imóvel.
d) As normas básicas e procedimentos previstos pela NBR 14653-1 e 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e das recomendações técnicas do IBAPE Nacional - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias.

Cumpre-nos informar que toda a documentação e informações referentes ao imóvel foram baseadas na documentação imobiliária fornecida, não sendo consideradas eventuais restrições que não sejam de nosso conhecimento.

2. VISTORIA E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com as informações fornecidas e visando caracterizar o objeto desta avaliação, constatamos em vistoria datada de **17/09/2020**.

2.1. Localização:

O bem avaliado, localiza-se na rua Nove de Julho, 2.522, bairro Vila Georgina, no município de Indaiatuba/SP, CEP 13.333-070..

Vista Aérea - Rua Nove de Julho, 2.522

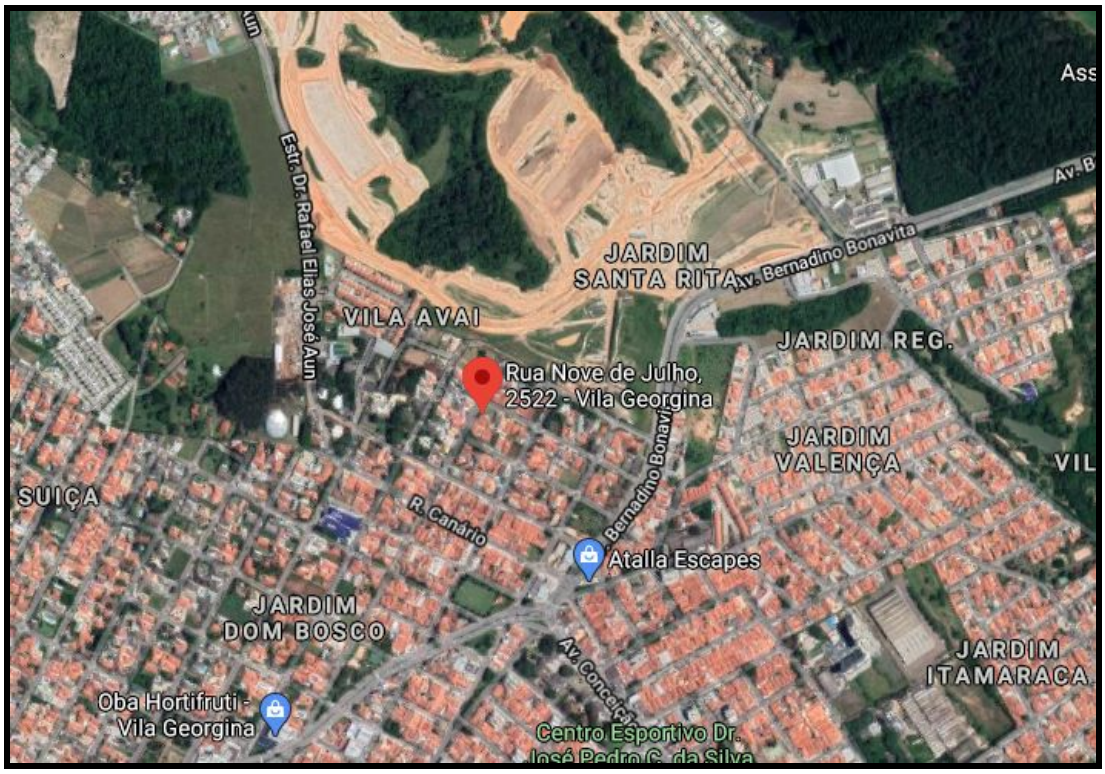

Vista Aérea - Rua Nove de Julho, 2.522

Vista do Lote 02 Quadra B - Rua Nove de Julho, 2.522

2.2. Uso do imóvel:

Conforme vistoria ao local, o imóvel a ser avaliado trata-se de um lote de terreno em que está construído uma casa de uso residencial unifamiliar, atualmente habitado.

2.3. Documentação e dados legais do imóvel:

De acordo com a documentação apresentada pela solicitante, o imóvel é formado pela Matrícula Imobiliária n ° 25.001 do 1° Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP, conforme documento juntado no **ANEXO 01.**

O imóvel avaliando possui a seguinte descrição tabular:

Um lote de terra sob o n° 02, da quadra B, situado no loteamento "Jardim Avaí", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 336m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua IV, igual medida nos fundos, onde divide com o lote n° 12 por 28,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote n°01 e de outro com o lote n° 03.

Consta ainda que o imóvel objeto da avaliação acha-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de Indaiatuba para fins de lançamento de **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sob n ° 0146.7120.0.5**

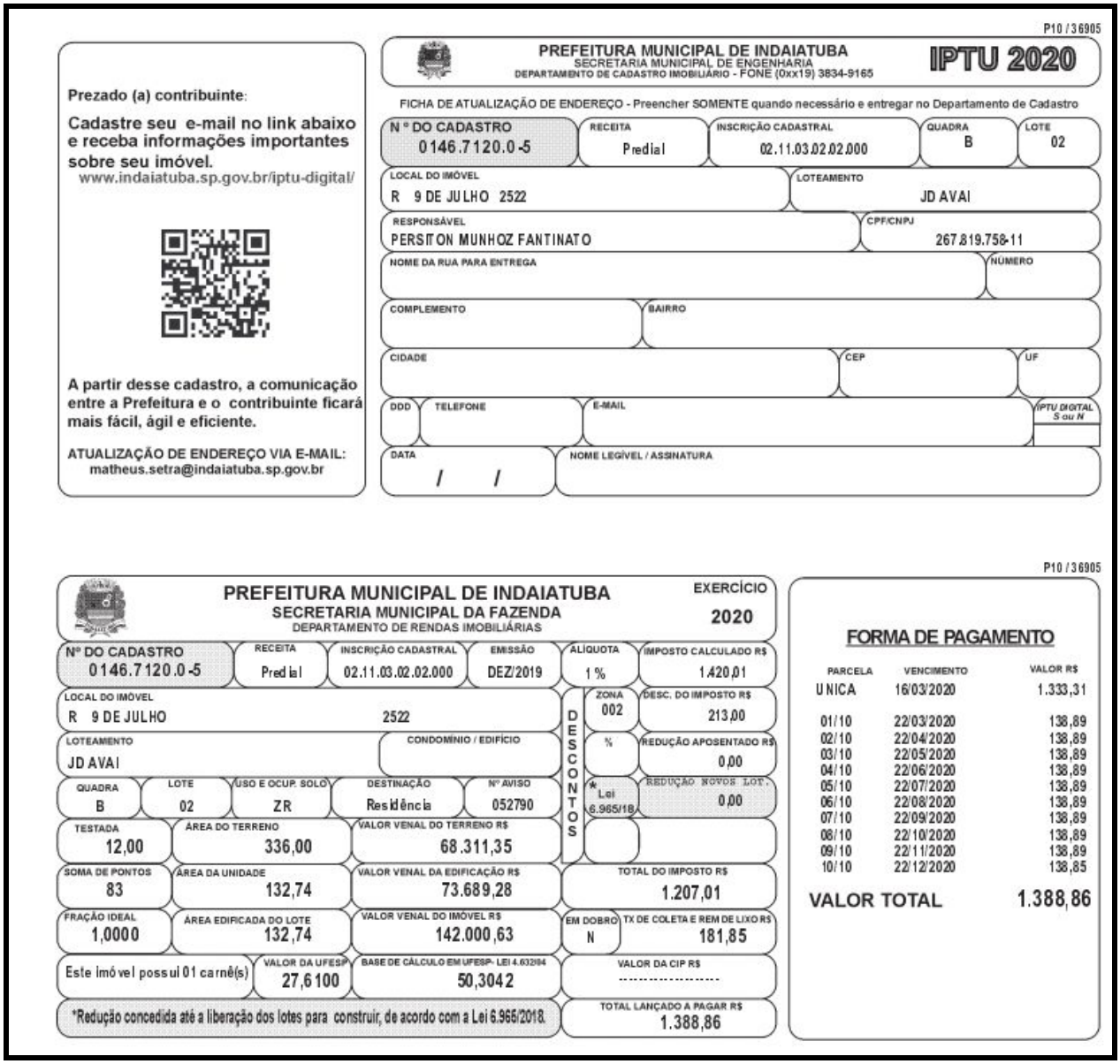

P10 / 36905

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - FONE (0xx19) 3834-9165

IPTU 2020

Prezado (a) contribuinte:

Cadastre seu e-mail no link abaixo e receba informações importantes sobre seu imóvel.
www.indaiatuba.sp.gov.br/iptu-digital/

A partir desse cadastro, a comunicação entre a Prefeitura e o contribuinte ficará mais fácil, ágil e eficiente.

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO VIA E-MAIL:
matheus.setra@indaiatuba.sp.gov.br

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - Preencher SOMENTE quando necessário e entregar no Departamento de Cadastro

N º DO CADASTRO	RECEITA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	QUADRA	LOTE
0146.7120.0-5	Predial	02.11.03.02.02.000	B	02

LOCAL DO IMÓVEL: R 9 DE JULHO 2522
LOTEAMENTO: JD AVAI
RESPONSÁVEL: PERSITON MUNHOZ FANTINATO
CPF/CNPJ: 267.819.758-11
NOME DA RUA PARA ENTREGA:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
UF:
DDD:
TELEFONE:
E-MAIL:
IPTU DIGITAL S ou N:
DATA: / /
NOME LEGÍVEL / ASSINATURA:

P10 / 36905

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

EXERCÍCIO 2020

Nº DO CADASTRO	RECEITA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	EMISSÃO	ALÍQUOTA	IMPOSTO CALCULADO R$
0146.7120.0-5	Predial	02.11.03.02.02.000	DEZ/2019	1 %	1.420,01

LOCAL DO IMÓVEL: R 9 DE JULHO 2522
LOTEAMENTO: JD AVAI
CONDOMÍNIO / EDIFÍCIO:

QUADRA	LOTE	USO E OCUP. SOLO	DESTINAÇÃO	Nº AVISO
B	02	ZR	Residência	052790

TESTADA	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO R$
12,00	336,00	68.311,35

SOMA DE PONTOS	ÁREA DA UNIDADE	VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO R$
83	132,74	73.689,28

FRAÇÃO IDEAL	ÁREA EDIFICADA DO LOTE	VALOR VENAL DO IMÓVEL R$
1,0000	132,74	142.000,63

Este imóvel possui 01 carnê(s)

VALOR DA UFESP	BASE DE CÁLCULO EM UFESP- LEI 4.632/94
27,6100	50,3042

*Redução concedida até a liberação dos lotes para construir, de acordo com a Lei 6.965/2018.

DESCONTOS

ZONA	DESC. DO IMPOSTO R$
002	213,00
%	REDUÇÃO APOSENTADO R$ 0,00
*Lei 6.965/18	REDUÇÃO NOVOS LOT. 0,00

TOTAL DO IMPOSTO R$	EM DOBRO	TX DE COLETA E REM DE LIXO R$
1.207,01	N	181,85

VALOR DA CIP R$: ----------

TOTAL LANÇADO A PAGAR R$: 1.388,86

FORMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR R$
UNICA	16/03/2020	1.333,31
01/10	22/03/2020	138,89
02/10	22/04/2020	138,89
03/10	22/05/2020	138,89
04/10	22/06/2020	138,89
05/10	22/07/2020	138,89
06/10	22/08/2020	138,89
07/10	22/09/2020	138,89
08/10	22/10/2020	138,89
09/10	22/11/2020	138,89
10/10	22/12/2020	138,85
VALOR TOTAL		1.388,86

CARNÊ IPTU 2020 - Rua Nove de Julho n° 2.522

2.4. Características do Imóvel Avaliando:

2.4.1. Dimensões e disposições:

De acordo com os documentos analisados, pode-se verificar que o imóvel residencial possui 132,74m² de área construída em lote de terreno de área total de 336,00m².

O imóvel, conforme constatado, possui duas suítes, ambas com closet e ar condicionado, lavabo, sala de TV com ar condicionado, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, garagem e quintal. Possui sistema de aquecimento a gás, piso interno em porcelanato, esquadrias de alumínio, teto de gesso rebaixado com lustres embutidos, telhas cerâmicas, pintura interna e externa recente.

Foi constatado também, que, internamente, no lote avaliando (LOTE 02 QD B) não existe separação física com o lote vizinho (LOTE 01 QD B).

Lote 02 Avaliando e Lote 01

Lote 01 e Lote 02 Avaliando

Lote 01 e Lote 02 Avaliando

2.4.2. Infraestrutura e características da região:

O imóvel avaliando está localizado em área urbana residencial de Indaiatuba, conforme Plano Diretor de Indaiatuba, Uso e Ocupação do Solo. Lei Complementar n° 09 e 10 de 22 de Outubro de 2010

Zona de Uso: **ZR (Zona Residencial)**
Categoria de Uso Permitido: **R1**
Coef de Aproveitamento: **1,0**
Taxa de Ocupação: **0,6**
Vagas de Garagem: **02 por unidade residencial**

A região, onde se localiza o imóvel, possui infraestrutura compatível com as áreas com urbanização consolidada, com todos os melhoramentos públicos, tais como rede de distribuição de água, de energia elétrica, de esgoto e de telefonia, possui em seu entorno ruas asfaltadas com iluminação pública, coleta de lixo e serviço de transporte público.

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Para melhor caracterizar os aspectos apontados no presente laudo, bem como exemplificar as características básicas da área objeto desta avaliação, procedemos levantamento fotográfico no local em **17/09/2020.**

Foto 01 - Vista frontal do imóvel

Foto 02 - Vista frontal do imóvel

Foto 03 - Área externa

Foto 04 - Área externa

Foto 05 - Área externa

Foto 06 - Garagem

Foto 07 - Área externa

Foto 08 - Área externa

Foto 09 - Área de Serviço

Foto 10 - Churrasqueira

Foto 11 - Sala de Estar

Foto 12 - Sala de Estar e Sala de Jantar

Foto 13 - Cozinha

Foto 14 - Sala TV

Foto 15 - Sala TV

Foto 16 - Suite 01

Foto 17 - Closet/Suíte 01

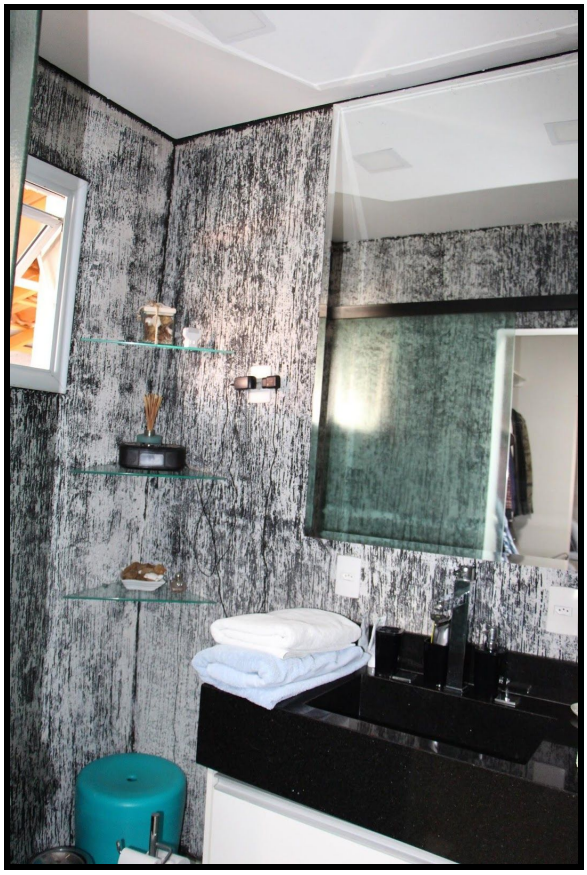

Foto 18 - Banheiro/Suíte 01

Foto 19 - Suíte 01

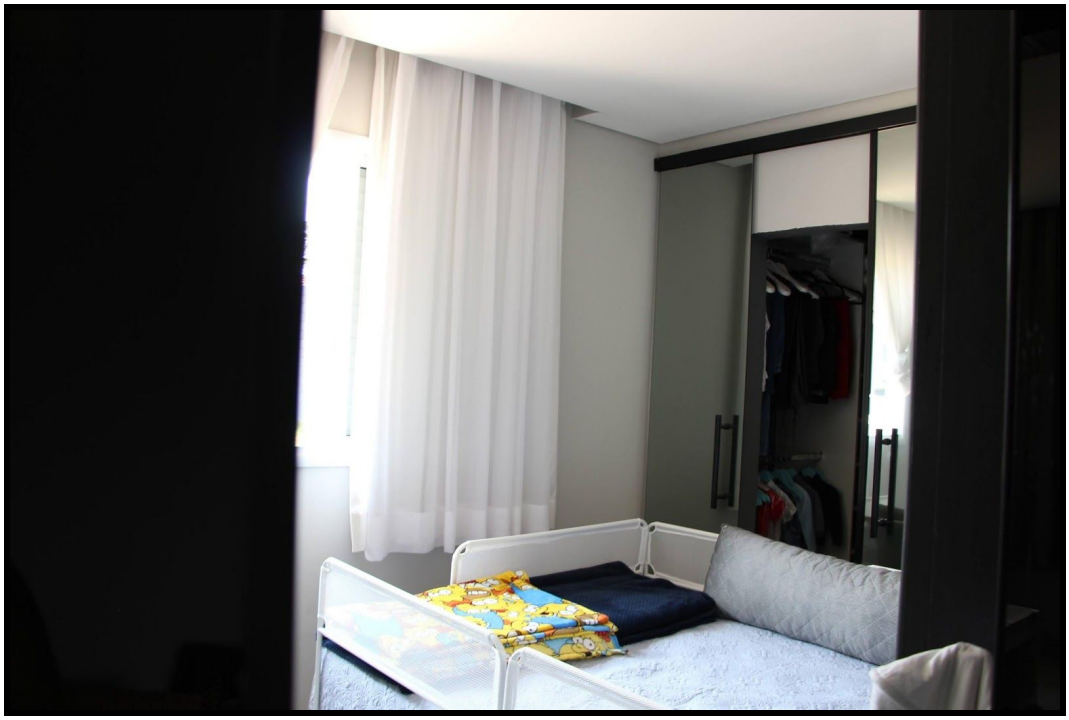

Foto 20 - Suíte 02

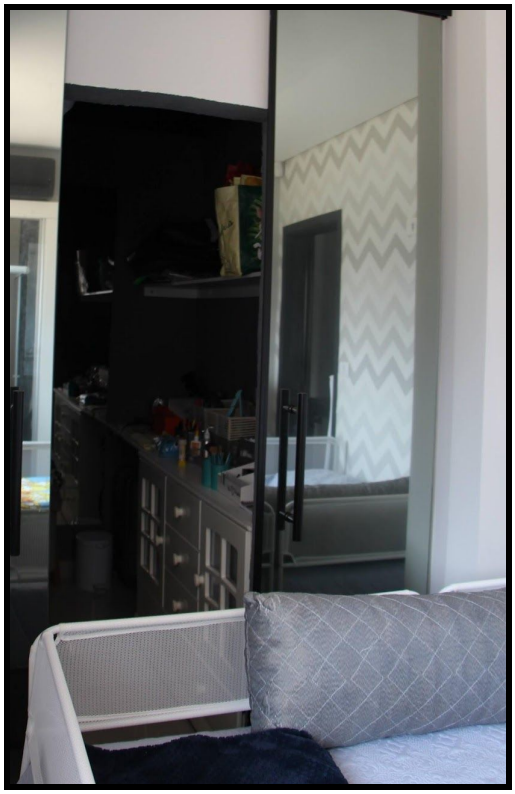

Foto 21 - Closet/Suíte 02

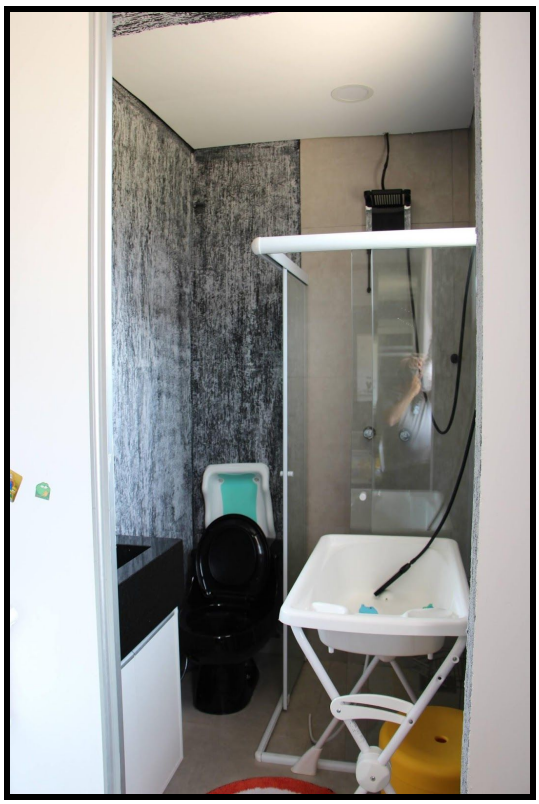

Foto 22 - Banheiro/Suíte 02

Foto 23 - Corredor

Foto 24 - Lavabo

4. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para determinarmos o valor de venda do imóvel objeto deste parecer, utilizamos o Método Comparativo Direto.

4.1. Valor / Metro Quadrado do imóvel

Para concluirmos pelo valor do metro quadrado do imóvel, procedeu-se pesquisa na região onde se localiza o imóvel.

Alguns aspectos desta pesquisa merecem serem ressaltados, em específico os fatores que influenciam os valores de metro quadrado:

a) VALOR UNITÁRIO: para a obtenção de valores unitários, dividimos o preço global da oferta pela respectiva área construída do comparativo.

b) FATOR OFERTA: adotar-se-á um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação no fechamento de eventuais compras.

Nas ofertas imobiliárias incidem descontos em virtude da oferta, procura e negociação. Este critério foi considerado nesta avaliação pelo fator “OFERTA”, com fator de 0,90.

Fatores do imóvel Avaliado: Oferta: 1,00

Assim sendo, foram coletados 06 (seis) elementos comparativos de venda de imóveis de características semelhantes, que culminou no seguinte relatório de avaliação.

RELATÓRIO
COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

1) DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO e ELEMENTOS COMPARATIVOS

Endereço: Rua Nove de Julho, n 2522, Bairro Vila Georgina, Indaiatuba - SP.
Área do Terreno: 336,00m²
Área Construída: 132,74m²

- **ELEMENTO COMPARATIVO 01**

VALOR: R$ 720.000,00 **ÁREA**: 191m2 **OFERTA:** 0,9
ENDEREÇO: Rua Nove de Julho - Vila Georgina
INFORMANTE: Marques Imobiliaria
FONE: (19) 3328-4001 **COD OFERTA:** CA 2163

- **ELEMENTO COMPARATIVO 02**

VALOR: R$ 640.000,00 **ÁREA**: 180,00m2 **OFERTA:** 0,9
LOCALIZAÇÃO: Vila Georgina
INFORMANTE: Authentic Imóveis
FONE: (19) 99112-9688 **COD:**CA 00148

- **ELEMENTO COMPARATIVO 03**

VALOR: R$ 780.000,00 **ÁREA**: 251,00m2 **OFERTA:** 0,9
LOCALIZAÇÃO: Vila Georgina - Indaiatuba/SP
INFORMANTE: Rede Provectum - Lagoa 2 CRECI 10.179 J
FONE: (19) 3809-4140 **COD** CA 186103

- **ELEMENTO COMPARATIVO 04**

VALOR: R$ 735.000,00 **ÁREA:** 192,00m2 **OFERTA:** 0,9
LOCALIZAÇÃO: Rua Treze de Maio - Vila Georgina - Indaiatuba/SP
INFORMANTE: Portal Imóveis
FONE: (19) - 3834-6461 **COD** : CA 4057

- **ELEMENTO COMPARATIVO 05**

VALOR: R$ 1.000.000,00 **ÁREA:** 240,00m2 **OFERTA:** 0,9
LOCALIZAÇÃO: Rua Nove de Julho - Vila Georgina - Indaiatuba/SP
INFORMANTE: Visao Imoveis - CRECI 04.732 J
FONE: (19) - 3875-6230 **COD** V624302

- **ELEMENTO COMPARATIVO 06**

VALOR: R$ 980.000,00 **ÁREA:** 220m2 **OFERTA:** 0,9
LOCALIZAÇAO: Vila Avaí - Indaiatuba/SP
INFORMANTE: JLV Assessoria Imob - CRECI 119.128-F-SP
FONE: (19) - 99229-1363 **COD**:CA 00077

2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES:

Sendo: V.Hom.(i) = V.Unt.(i) x F1 x F2 x ...x F(k)

F1: Oferta

Amostra	Vlr Ofertado R$	Área (m2)	Vlr Unitário R$	Oferta	Vlr Homog
1	R$720,000.00	191	3769.63	0.90	3392.67
2	R$640,000.00	180	3555.56	0.90	3200.00
3	R$780,000.00	251	3107.57	0.90	2796.81
4	R$735,000.00	192	3828.13	0.90	3445.31
5	R$1,000,000.00	240	4166.67	0.90	3750.00
6	R$980,000.00	220	4454.55	0.90	4009.09

3) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Número de amostras (Ud):	6.00
Grau de liberdade (Ud):	5.00
Menor valor homogeneizado (R$/m2)	2796.81
Maior valor homogeneizado (R$/m2)	4009.09
Somatório dos valores homogeneizados (R$/m2)	20593.89
Número de intervalos de classe (Ud)	4.00
Amplitude de classe (R$/m2)	303.07
Amplitude total (R$/m2)	1212.28
Média aritmética (R$/m2)	3432.31
Mediana (R$/m2)	3418.99
Desvio médio (R$/m2)	302.49
Desvio padrão (R$/m2)	422.65
Variância (R$/m2) ^ 2	178633.65

Onde:

a) Grau de liberdade = N - 1:
Sendo:
N = Número de amostras.

b) Somatório dos valores homogeneizados = V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)
Sendo:
V(n) = Valores homogeneizados.

c) Amplitude total = Maior valor homogeneizado - Menor valor homogeneizado

d) Número de intervalos de classe = 1 + 3,3219 x log (N)
Sendo:
N = Número de Amostras.

e) Amplitude de classe = At / Ni
Sendo:
At = Amplitude total;:
Ni = Número de intervalos de classe.

f) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)) / N
Sendo:
N = Número de Amostras.
V(n) = Valores homogeneizados;

g) Desvio Médio = (| V(1) - M | + | V(2) - M | + | V(3) - M | +.....+ | V(n) - M |) / N
Sendo:
V(n) = Valores homogeneizados;
M = Média Aritmética;
N = Número de amostras.

h) Desvio padrão = { [(V(1) + V(2) +.....+ V(n)) - ((V(1) + V(2) +.....+ V(n)) / N] / (N-1) }
Sendo:
Vh(n) = Valores homogeneizados;
N = Número de amostras.

i) Variância = [(V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)) - ((V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)) / N] / (N-1)
Sendo:
Vh(n) = Valores homogeneizados;
N = Número de amostras;

4) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS ("CRITÉRIO DE CHAUVENET")
Testa os extremos do grupo de amostras eliminando os dados discrepantes (outlier).

Critério de Chauvenet

n	d / s crítico	n	d / s crítico
1	---	16	2,16
2	---	17	2,18
3	---	18	2,20
4	1,54	19	2,22
5	1,65	20	2,24
6	1,73	21	2,26
7	1,80	22	2,28
8	1,85	23	2,30
9	1,91	24	2,31
10	1,96	25	2,33
11	1,99	26	2,35
12	2,03	27	2,36
13	2,06	28	2,37
14	2,10	29	2,38
15	2,13	30	2,39

D/S Crítico (Tabela de "CHAUVENET") = 1,73 p/ n= 6

4.1) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS ELEVADO:
D/S calc. = (Maior Valor - Média) / Desvio Padrão
D/S calc. para o MAIOR valor = 1,36
4.2) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS REDUZIDO:
D/S calc. = (Média - Menor Valor) / Desvio Padrão
D/S calc. para o MENOR valor = 1,50

4.3) TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico)

5) CONCLUSÃO FINAL:
Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor de venda do imóvel é::

Valor Total (R$) = Valor Arbitrado (R$/m2) x Área do Imóvel (m2)
Sendo:
Valor unitário arbitrado (R$/m2) = 3.432,31
Área equivalente do imóvel avaliado (m2) = 132,74

VALOR TOTAL DO IMOVEL = 3.432,31 x 132,74 = 455.605,41

VALOR TOTAL DO IMÓVEL = R$ 455.000,00

Valor Total de Venda
R$ 455.000,00
(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
Ref. Setembro de 2020

5. ENCERRAMENTO

Encerramos o presente parecer técnico com 35 (trinta e cinco) páginas, 24 (vinte e quatro) fotografias que compõem a vistoria.

São Paulo, 28 de Setembro de 2020

Eng. Paulo Henrique Bernardes CREA - 5060517224
CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI - 173648/SP
PERITO AVALIADOR - CNAI - 21891

Matrícula Imobiliária n° 25.001 - 1° CRI de Indaiatuba/SP

fls. 195

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA — SP

matrícula 25.001 | ficha 01

Indaiatuba, 05 de dezembro de 1985.

Imóvel: Um lote de terra sob nº02 da quadra B, situado no loteamento denominado "JARDIM AVAÍ", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 336m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua IV, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº12 por 28,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº01 e de outro com o lote nº. 03.

Proprietária: GRANJA AVAI - INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Tangará - s/nº, inscrita no CGC sob nº49.450.893/0001-66

Título aquisitivo: transcrição nº17.362 - de Itu e matrícula nº8.068 deste Cartório. Insc.Cad. 0146-7120-0. O Esc.Habilitado, (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).-

AV1/25.001. Indaiatuba, 05 de dezembro de 1.985. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. verifica-se que a Rua IV do Jardim Avaí passou a chamar-se RUA 9 de Julho. O Esc.-Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).

R2/25.001. Indaiatuba, 05 de dezembro de 1.985. Por escritura de 15 de outubro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 109 fls.138) verifica-se que GRANJA AVAI - INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA -- LTDA. vendeu a LAÉRCIO TAGHINARDI, brasileiro, comerciante,- solteiro, maior, RG 9.387.503-SP e CIC 869.375.968-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Gonçalves nº. 1.221, pelo preço de Cz$ 750.000 o imóvel descrito nesta matrícula. O Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).

AV3/25.001. Indaiatuba, 26 de abril de 1988. Conforme Auto de Vistoria n. 038/88, expedido em 26 de janeiro de 1988, pela - Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que no imóvel descrito nesta matrícula, seu proprietário construíu um pré-/ dio residencial sob n. 2522, situado à rua 9 de Julho, com - 129,00m2 de área construída (processo 4852/82), cuja construção foi estimada em Cz$ 100.000,00. Foi apresentada em cartó

* VIDE VERSO *

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para manter sua validade. A presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 9 de junho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

matrícula 25.001 — ficha 01 verso

cartório, a CND n. 771185, expedida em 11 de abril de 1988, - pelo IAPAS, agência local. Protocolado e microfilmado sob n.- 55.282. O Esc. Hab., (Renato Righetto Rosa). O Oficial Maior, (Luiz Beriam).-

AV4/25.001 (CASAMENTO). Indaiatuba, 24 de janeiro de 2008. - Conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais local, verifica-se que LAÉRCIO TACHINARDI casou-se com Rosimara Aparecida Leopoldino, no dia 07 de novembro de 1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar ROSIMARA APARECIDA LEOPOLDINO TACHINARDI (casamento nº 5.077, fls. 270 do Livro B-055). O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

AV5/25.001 (RG/CPF). Indaiatuba, 24 de janeiro de 2008. Conforme documento apresentado e escritura a seguir registrada, verifica-se que ROSIMARA APARECIDA LEOPOLDINO TACHINARDI é portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.939.416 SSP SP, bem como está inscrita no CPF MF nº 154.937.808-28. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R6/25.001 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 24 de janeiro de 2008. Por escritura de 21 de dezembro de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0452, página 367), LAÉRCIO TACHINARDI, no ato assistido de sua mulher ROSIMARA APARECIDA LEOPOLDINO TACHINARDI, brasileira, do lar vendeu para PERSITON MUNHOZ FANTINATO, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, desenhista mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 26.470.368-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 267.819.758-11, com endereço à Rua 9 de Julho nº 2522, Vila Georgina I, onde tem domicílio, pelo preço de R$ 73.200,00, o imóvel objeto desta matrícula. O vendedor apresentou ao notário as seguintes certidões negativas, nos termos do disposto na Lei 7433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986, a saber: a) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), no período de 10 anos anteriores a data de 24/07/2007, expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Forum de Indaiatuba/SP, aos 24/07/2007, referente aos pedidos nºs 3937 e 3938; b) de Protestos, expedida por aquelas notas, aos 02/07/2007,

<VIDE FICHA 0002>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

matrícula 00025001 | ficha 0002

necessários documentos para efetivação do pagamento, serem enviados à locatária pela Juste e Juste Adm. Empr. Imobiliários S/C Ltda, sito nesta cidade, à rua Augusto Tonin, 4747, Empresarial American Park NR, ou em caso de não recebimento até 02 (dois) dias do vencimento, serem retirados na mesma. O presente contrato será reajustado anualmente, salvo se outra determinação for dada pelo Governo Federal, de acordo com os índices fornecidos pelo IGPM positivo da FGV, ou outro índice alternativo que o Governo Federal venha a instituir. A periodicidade do reajuste poderá ser alterada automaticamente se houver determinação do Governo Federal. - Demais cláusulas e condições constantes do título. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 179.267. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

---

AV8/25.001 (CAUÇÃO). Indaiatuba, 21 de julho de 2010. Conforme Contrato de Locação - Imóvel Industrial, datado de Indaiatuba/SP, em 01 de fevereiro de 2010, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), em garantia da locação do imóvel industrial situado na Rua Safira nº 233, Distrito Industrial Recreio Campestre Jóia, nesta cidade de Indaiatuba-SP, firmada pelo contrato acima aludido, entre GUSTAVO DO AMARAL SILVA, brasileiro, solteiro, empresário de vendas, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.111.013-0, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, e VANESSA CARLA MILHAREZI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 20.898.594, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, residentes e domiciliados à Avenida Jardim Zoológico nº 160, na qualidade de LOCADORES, e PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04 e registrada na JUCESP sob nº 35217298809, situada nesta cidade, à rua Ouro Branco nº 58, Recreio Campestre Jóia, na qualidade de LOCATÁRIA, DERAM em CAUÇÃO o imóvel descrito nesta matrícula. O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos, com início em 20 de janeiro de 2010 e término em 19 de janeiro de 2014. Havendo interesse na renovação contratual, as partes pactuam que até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento será firmado novo instrumento com igual vig@ncia e garantias. O aluguel mensal livremente estipulado pelas partes é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A locadora concede à locatária uma car@ncia para o pagamento integral não reembolsável do aluguel no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2010, sendo que a partir de 01 de agosto de 2010 o aluguel passa a ser cobrado no seu valor integral, ou seja, R$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. A referida car@ncia é concedida para execução de benfeitorias necessárias à

<VIDE FICHA 0003>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula 00025001 | ficha 0003 | Indaiatuba, 21 de Julho de 2010

atividade da locatária, as quais permanecerão no imóvel no ato de sua devolução a critério do locador. O aluguel deverá ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, no banco indicado, devendo os necessários documentos para efetivação do pagamento, serem enviados à locatária pela Juste e Juste Adm. Empr. Imobiliários S/C Ltda, sito nesta cidade, à rua Augusto Tonin, 4747, Empresarial American Park NR, ou em caso de não recebimento até 02 (dois) dias do vencimento, serem retirados na mesma. O presente contrato será reajustado anualmente, salvo se outra determinação for dada pelo Governo Federal, de acordo com os índices fornecidos pelo IGPM positivo da FGV, ou outro índice alternativo que o Governo Federal venha a instituir. A periodicidade do reajuste poderá ser alterada automaticamente se houver determinação do Governo Federal. - Demais cláusulas e condições constantes do título. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 179.268. O Substituto do Oficial, _____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV9/25.001 (ADITAMENTO) Indaiatuba, 13 de fevereiro de 2012. Por Instrumento Particular de Adendo de Contrato de Locação de Imóvel Industrial, datado de Indaiatuba-SP, em 01 de janeiro de 2011, GUSTAVO DO AMARAL SILVA e VANESSA CARLA MILHAREZI, na qualidade de locadores, e PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, na qualidade de locatária, resolveram ADITAR o Contrato de Locação objeto da AV7/25.001, para o fim específico de SUBSTITUIR os LOCADORES, passando a figurar no referido contrato, na qualidade exclusiva de locadores, ANISIO DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.362.373-6, inscrito no CPF MF sob nº 182.928.668-41, casado com MARIA IDALINA DO AMARAL SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.126.326, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, ambos residentes e domiciliados à rua Hermenegildo Cossi, 1081, Jardim Fortaleza, na cidade de Vargem Grande do Sul-SP. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não se confrontem com o presente aditamento, tornando este parte integrante e inseparável do contrato de locação objeto da AV7/25.001, obrigando os contratantes e caucionado, mantidas todas as obrigações e direitos assumidos até a data do presente adendo. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 200.459. O Escrevente Habilitado, _____(Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - - - - -

AV10/25.001 (ADITAMENTO) Indaiatuba, 06 de outubro de 2014. Por Instrumento Particular de Adendo de Contrato de Locação, datado de Indaiatuba-SP, em 01 de janeiro de 2014,

<VIDE VERSO>

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para manter sua validade. A presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 9 de junho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

matrícula 00025001 ficha 0003

GUSTAVO DO AMARAL SILVA e VANESSA CARLA MILHAREZI, na qualidade de locadores, PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, na qualidade de locatária, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO, na qualidade de caucionante, resolveram ADITAR o Contrato de Locação objeto da AV8/25.001, para o fim específico de: 1 - Renovar o contrato de locação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2016; 2 - Ficar consignado o valor do aluguel para o primeiro período de 12 (doze) meses no importe de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais; 3 - Ficar consignado que o aluguel mensal deve ser pago todo dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido, mediante boleto bancário, enviado pela administradora Juste & Franco Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda; 4 - Ficar consignado que o não pagamento do aluguel até a data estabelecida sujeitará a locatária a multa de 10% (dez por cento), incidindo correção monetária (IGP-M da FGV), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a devida purgação, sobre o valor do aluguel, que serão cobrados quando da efetivação do pagamento. Uma vez vencido o aluguel o mesmo somente poderá ser liquidado junto à administradora com acréscimos acima, dentro de 05 (cinco) dias após seu vencimento, sendo que, decorrido este prazo, os contratantes expressamente acordam em autorizar a remessa dos valores para cobrança através de advogado, cujos honorários para hipótese de pagamento judicial e extrajudicial serão de responsabilidade exclusiva da locatária, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total de débitos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não confrontem com o presente aditamento do qual se torna parte integrante e inseparável. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 231.742. O Substituto do Oficial, _____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

---

AV11/25.001 (ADITAMENTO) Indaiatuba, 06 de outubro de 2014. Por Instrumento Particular de Adendo de Contrato de Locação, datado de Indaiatuba-SP, em 01 de janeiro de 2014, ANISIO DE FREITAS DA SILVA, casado com MARIA IDALINA DO AMARAL, na qualidade de locadores, PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, na qualidade de locatária, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO, na qualidade de caucionante, resolveram ADITAR o Contrato de Locação objeto das AV7/25.001 e AV9/25.001, para o fim específico de: 1 - Renovar o contrato de locação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2016; 2 - Ficar consignado o valor do aluguel para o primeiro período de 12 (doze) meses

<VIDE FICHA 0004>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula 00025001 ficha 0004

Indaiatuba, 6 de Outubro de 2014

no importe de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; 3 - Ficar consignado que os locadores concedem a locatária um desconto no valor do aluguel de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o período de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de julho de 2014; 4 - Ficar consignado que o aluguel mensal deve ser pago todo dia 05 (cinco) de cada m@s seguinte ao vencido, mediante boleto bancário, enviado pela administradora Juste & Franco Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda; 5 - Ficar consignado que o não pagamento do aluguel até a data estabelecida sujeitará a locatária a multa de 10% (dez por cento), incidindo correção monetária (IGP-M da FGV), juros de mora de 1% (um por cento) ao m@s, até a devida purgação, sobre o valor do aluguel, que serão cobrados quando da efetivação do pagamento. Uma vez vencido o aluguel o mesmo somente poderá ser liquidado junto à administradora com acréscimos acima, dentro de 05 (cinco) dias após seu vencimento, sendo que, decorrido este prazo, os contratantes expressamente acordam em autorizar a remessa dos valores para cobrança através de advogado, cujos honorários para hipótese de pagamento judicial e extrajudicial serão de responsabilidade exclusiva da locatária, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total de débitos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não confrontem com o presente aditamento do qual se torna parte integrante e inseparável. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 232.034. O Substituto do Oficial, _____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). -

---

AV12/25.001 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 01 de novembro de 2014. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 21 de outubro de 2014, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, verifica-se que MARIA IDALINA DO AMARAL, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, e ANISIO DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 034.235.578-34, AJUIZARAM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL em face de PRENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da causa em R$ 9.211,86, a qual foi distribuída em 04 de agosto de 2014 a 3ª Vara Cível desta Comarca, recebendo o nº 1005808-16.2014.8.26.0248, tudo em conformidade com a Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 13 de outubro de 2014. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 233.925. O Substituto do Oficial, _____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - -

<VIDE VERSO>

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para manter sua validade. A presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 9 de junho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

AV13/25.001 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 01 de dezembro de 2014. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 21 de outubro de 2014, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, verifica-se que VANESSA CARLA MILHAREZI, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, e GUSTAVO DO AMARAL SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, AJUIZARAM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL em face de PRENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da causa em R$ 8.655,22, a qual foi distribuída em 05 de agosto de 2014 a 1ª Vara Cível desta Comarca, recebendo o nº 1005811.68.2014.8.26.0248, tudo em conformidade com a Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 13 de outubro de 2014. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 233.926. O Substituto do Oficial,_____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - - -

AV14/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 20 de julho de 2016. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 29 de junho de 2016, às 10:30:16 h, pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Civil (número de ordem: 1005808-16.2014.8.26.0248), em que figuram, como exequentes, ANISIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 034.235.578-34, e MARIA IDALINA DO AMARAL SILVA, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, e, como executados, PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R$ 11.810,47, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula.O executado Persiton Munhoz Fantinato foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 252.439. O Substituto do Oficial,_____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV15/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 27 de abril de 2018. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 05 de abril de 2018, às 11:35:36 h, pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

<VIDE FICHA 0005>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula 00025001 | ficha 0005 | Indaiatuba, 27 de Abril de 2018

Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0005901-25.2016.8.26.0248), em que figuram, como exequentes, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, e VANESSA CARLA MILHAREZI, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, e, como executado, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R$ 134.475,21, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Persiton Munhoz Fantinato foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 275.382. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV16/25.001 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 06 de abril de 2018. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 201804.0211.00477621-IA-810 Processo 00005251520145150077, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - INDAIATUBA - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA, faço constar que os bens de PERSITON MUNHOZ FANTINATO, CPF MF nº 267.819.758-11, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 275.400. O Esc. - Hab., (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

---

AV17/25.001 (LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 30 de setembro de 2019. Conforme Mandado expedido em 04 de setembro de 2019, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia Bueno Scivittaro, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel - processo digital nº 0005901-25.2016.8.26.0248, em que figuram, como exequente, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, e, como executado, PRENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO da PENHORA objeto da AV15/25.001, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 295.051. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV18/25.001 (CANCELAMENTO DO LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 22 de setembro de 2019. Conforme Ofício expedido em 18 de setembro de 2019, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia Bueno Scivittaro, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel - processo digital nº 0005901-25.2016.8.26.0248, em que figuram, como exequente, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, e, como executado, PRENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, verifica-se que foi determinado o CANCELAMENTO do LEVANTAMENTO da PENHORA objeto da AV17/25.001, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO

-VIDE VERSO-

CNS nº 12.017-0

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para manter sua validade. A presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 9 de junho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 71088B5.

matrícula 00025001 | ficha 0005

E MICROFILMADO SOB Nº 298.003. O Substituto do Oficial, _____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - -
Selo Digital No.....: 120170331MB000126200ET19T

AV19/25.001 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 11 de dezembro de 2019. Conforme OFíCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 201912.0413.01012304-IA-091, Processo 00006196020145150077, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - INDAIATUBA - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA, faço constar que os bens de PERSITON MUNHOZ FANTINATO, inscrito no CPF MF sob nº 267.819.758-11, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 298.975. O Substº do Oficial, _____(Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - - - - - - - -
Selo Digital No.....: 120170331NC000136162DE19C. - -

AV20/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 09 de junho de 2020. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 21 de maio de 2020, às 15:18:58 h, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0007365-50.2017.8.26.0248), em que figuram, como exequente, ANISIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 034.235.578-34, e MARIA IDALINA DO AMARAL SILVA, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, e, como executados, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado) e PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, com valor da dívida em R$ 187.322,18, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Persiton Munhoz Fantinato foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 303.755. O Substituto do Oficial, _____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -
Selo Digital No.....: 120170331HL000173580F020Z

ÚLTIMO ATO

CNS nº 12.017-0

Selo Digital nº
[120170391KV000173579CD20F]
[120170331HL000173580F020Z]
[1201703C3KT000173581WW201]
Para consultar o selo digital acesse:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Valor Cobrado
Protocolo n.º 303755.
Emolumentos.....: R$ 32,97
Estado.....: R$ 9,37
sefaz.....: R$ 6,41
Sinoreg.....: R$ 1,74
Tribunal Justiça.....: R$ 2,26
Imposto ao Município..: R$ 1,74
Ministério Público.....: R$ 1,58
T O T A L.....: R$ 56,07
Recolhido pela Guia n.º: 108/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO JEFFERSON LOPES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007365-50.2017.8.26.0248 e código 710B8B5.